



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 - Centro
E-mail: sectordelicitacaopmit@gmail.com
GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO Nº 32/2021

**TERMO DE CONTRATO PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL
DE JUAREZ TÁVORA, ATRAVÉS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E
EMPRESA NOVETECH SOLUÇÕES
TECNOLÓGICAS LTDA, VENCEDORA DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2021.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, ente de Direito Público Interno, com Sede à Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro – Juarez Távora - PB, inscrita no CNPJ nº 08.919.490/0001-36, doravante denominada de **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Prefeito Constitucional do Município, Senhor WILSON EVANGELISTA FEITOSA, portador do RG nº 2.272.256 SSP/PB 2ª Via e CPF nº 028.775.784-61, residente à Rua Adalberto Pereira de Melo, 122 – Centro – Juarez Távora - PB, doravante denominada **CONTRATANTE**; e

CONTRATADA: NOVETECH SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.621.288/0001-35, e Inscrição Estadual nº 16.246.313-8, sediada na Rua Gustavo Torres Troccoli, 67 – Pedro Gondim – João Pessoa – PB, e-mail: comercial.assistente2@novetch.com.br, neste ato representada pelo seu Diretor Técnico Comercial, Senhor ANTONIO CARLOS DA SILVA MAGALHÃES NETO, portador da Carteira de Identidade nº 1.864.257 SSP/PB, e CPF nº 018.660.354-10, doravante designada **CONTRATADA**.

Conforme Processo Administrativo nº 021/2021 e em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/93; da Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto Federal nº 7.892/2013; Decreto Federal 10.024/2019; Decretos Municipais nº 06/2021, as partes acima mencionadas resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Presencial nº 00012/2021, nos termos das cláusulas e condições a seguir renunciadas.

1. OBJETO:

1.1 O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para informatização completa das unidades básicas de saúde do município de Juarez Távora, com fornecimento de equipamentos em regime de comodato, contemplando conectividade, rede lógica interna (física e/ou wi-fi), serviço de armazenamento de dados, servidor local, estações de trabalho, painéis de chamada, serviço de impressão e tablets, conjuntamente com o fornecimento sistema de gestão em saúde e aplicativos, que possibilitem a implantação e uso de prontuário eletrônico na AB e a automação das ações dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agendas de Combate às Endemias (ACE), realizando as coletas de informações de saúde no território de maneira georreferenciada, constituindo um banco de dados único, base para extração de relatórios e mapas relativos às condicionantes sociais e de saúde do local, com possibilidade de acompanhar os dados de produção da equipe, além de alimentar os sistemas oficiais do Ministério da Saúde, em especial



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 - Centro
E-mail: setordlicitacaonpmj@gmail.com
GABINETE DO PREFEITO

e-SUS, seguindo os requisitos de integração de informação determinados pelo Ministério, permitindo a realização de ações de teleatendimento e telemonitoramento dos cidadãos cadastrados, incluindo a implantação de todas as soluções, treinamento dos profissionais envolvidos e o respectivo suporte, em atendimento a demandas da Secretaria de Saúde do Município de Juarez Távora, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 Discriminação do objeto contratual consta Anexa ao Termo de Contrato.

1.4 DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRAZO DE EXECUÇÃO período de vigência contratual é de 12 (doze) meses, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro incluir o último, com possibilidade de prorrogação por iguais e sucessivos períodos até o limite de 48 (quarenta e oito) meses.

1.5 O prazo para início da execução é de 30(trinta) dias após assinatura do contrato e o prazo da conclusão da implantação é de 90(noventa) dias.

2. DO PREÇO:

2.1 O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais).

2.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício da assinatura do presente instrumento na classificação abaixo:

- FONTES DE RECURSOS: PAB, SUS e FMS
- CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 02.14.10.301.3025.2016
- ELEMENTOS DE DESPESAS: 339030 e 39039

4. PAGAMENTO:

4.1 O pagamento será efetuado mediante a entrega dos serviços realizados acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

4.2 O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 - Centro
E-mail: setordelicitacaopmit@gmail.com
GABINETE DO PREFEITO

- 4.3 Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.
- 4.4 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.
- 4.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira.

5. DO REAJUSTE:

- 5.1 O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do IPCA;
- 5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

- 6.1 O prazo, local e condições de entrega estão detalhadas no Termo de Referência, anexo

7. ATESTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

- 7.1 O atesto e a fiscalização do contrato serão realizados pela Secretaria Municipal de Saúde, na forma abaixo estabelecida, conforme Projeto básico/Termo de referência, anexo.
- 7.2 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.3 O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.
- 7.4 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- 7.5 A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos aspectos mencionados no art. 47 da Instrução Normativa nº 05, de 2017, quando for o caso.
- 7.6 A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços, se for o caso, deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- 7.7 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.8 As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo V da Gestão do



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 - Centro
E-mail: setordelicitacaonpmi@gmail.com
GABINETE DO PREFEITO

Contrato, da Instrução Normativa MPDG nº 05, de 2017 aplicável no que for pertinente à contratação.

7.9 A fiscalização da execução dos serviços abrange as seguintes rotinas: De acordo com a demanda do contratante.

7.10 A fiscalização de que trata item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.11 A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o Contratado da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

8.1 São obrigações da CONTRATANTE, além das previstas no Termo de Referência, anexo:

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- Não permitir que os empregados da Contratada realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista;
- Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada;
- Promover atesto nos serviços prestados nos prazos fixados.

8.2 São obrigações da CONTRATADA, além das previstas no Termo de Referência, anexo:

- Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 - Centro
E-mail: setordelicitacaopmit@gmail.com
GABINETE DO PREFEITO

- Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
- Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;
- Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;
- Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
- Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1 As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência anexo.

10. DAS ALTERAÇÕES:

10.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

10.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 - Centro
E-mail: setordelicitacaopmit@gmail.com
GABINETE DO PREFEITO

limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11. RECISÃO:

11.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

- Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
- Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

11.4 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- Indenizações e multas.

12. VEDAÇÕES:

12.1 É vedado à CONTRATADA interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. DOS CASOS OMISSOS:

13.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto Federal nº 10.024/2019 e demais normas federais e municipais aplicáveis e, subsidiariamente, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 8.078/90 e normas e princípios gerais dos contratos.

14. DAS COMUNICAÇÕES:

14.1 A critério da CONTRATANTE, as comunicações/notificações serão realizadas através e-mail [E-MAIL DA EMPRESA], informado pela CONTRATADA, presumindo-se – de modo absoluto – a ciência após o prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas do horário de envio.



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 - Centro
E-mail: sectordelicitacaonmit@gmail.com
GABINETE DO PREFEITO

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

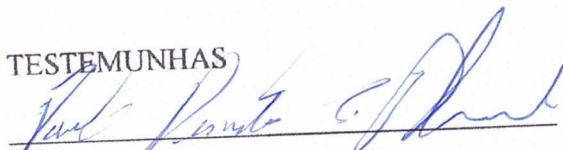
15.1 As dúvidas e casos omissos serão resolvidos pela autoridade competente da CONTRATANTE, observando-se, sempre, as normas que se aplicam integralmente ao presente Contrato.

15.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Alagoa Grande, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Contrato.

15.3 Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em cinco vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Juarez Távora(PB), 29 de abril de 2021.

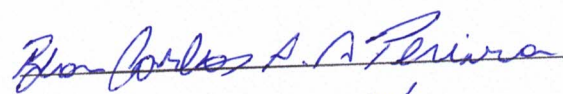
TESTEMUNHAS



048.653.234-81

PELA CONTRATANTE


WILSON EVANGELISTA FEITOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PELA CONTRATADA


728.290.808-86


ANTONIO CARLOS DA SILVA
MAGALHÃES NETO
DIRETOR TÉCNICO COMERCIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 2.08.006/2016/SECOB/PMCG, PARTES: SECOB/EIP SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LTDA. OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE COMPREENDENDO OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, TUDO COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS E APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO. OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 12(DOZE) MESES A CONTAR DE 30 DE ABRIL DE 2021. FUNDAMENTO LEGAL: COM FULCRO NO ART. 57, II, §4º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E CONCORRÊNCIA 2.08.008/2015/CSL/SECOB/PMCG. SIGNATÁRIOS: FERNANDA RIBEIRO B. S. ALBUQUERQUE / SELMA MARIA DE BARROS FONSECA RAMOS FILHO. DATA DE ASSINATURA: 30 DE ABRIL DE 2021.

**Prefeitura Municipal
de Brejo do Cruz**

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ - PB

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2021**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Sólón de Lucena, 10 - Centro - Brejo do Cruz - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de material médico-hospitalar e ambulatorial para atender a todas as unidades de saúde do Município de Brejo do Cruz/PB. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 14 de Maio de 2021. Início da fase de lances: 08:15 horas do dia 14 de Maio de 2021. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decretos Municipais nº 1206 e 1207/2021; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefonic: (83) 3443-2240. E-mail: pmbelicita@gmail.com. Edital: www.brejojodocruz.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br. Brejo do Cruz - PB, 30 de Abril de 2021.

ALISON DE SOUSA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ - PB

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00014/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00014/2021, que objetiva: Prestação de serviços fotográficos em molduras (Quadros Oficiais) visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz/PB; RATIFICADO/ADJUDICADO o correspondente procedimento e convoco: FRANCISCO CLENILDO MAIA 92846998191 - R\$ 6.005,00. Para assinar o termo de contrato, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, para que surta os efeitos legais.

Brejo do Cruz - PB, 30 de Abril de 2021.

TALES TORRICELLI DE SOUSA COSTA E SILVA
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ - PB

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica com notória especialização na área contábil para elaboração da contabilidade desta prefeitura. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Brejo do Cruz: Unidade: 04 Secretaria de Finanças Funcional: 04.124.2003.2.005 - Planejamento, Execução Orçamentária, Financeira e Controle 3.3.90.39.00.00.00.00.1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Recursos Próprios. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz e: CT Nº 00063/2021 - 30.04.21 - MACEDO CONTABILIDADE E AUDITORIA PÚBLICA LTDA - R\$ 63.000,00.

Brejo do Cruz, 30 de Abril de 2021.

TALES TORRICELLI DE SOUSA COSTA E SILVA
Prefeito

**Prefeitura Municipal
de Juarez Távora**

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021**

Torna-se público para conhecimento dos interessados, que RATIFICO e HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021, com base no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município e outras informações que constam dos autos, fundamentado no Inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, em favor da empresa ANDRÉ AUGUSTO BRITO SANTOS(MEI), CNPJ nº 26.493.356/0001-06.

OBJETO: Aquisição de testes rápidos Covid-19, para a testagem de pacientes no combate a pandemia da Covid-19 no Município de Juarez Távora.
VALOR TOTAL: R\$ 18.455,40 (Dezoito mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos).
FONTES DE RECURSOS: PAB, MAC, FUS e FMS.

Juarez Távora(PB), 30 de abril de 2021.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

**PROCESSO Nº 017/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2021**

OBJETO: Aquisição de recarga de botijões de Gás Liquefeito de Petróleo (gás de cozinha) de 13 kg e vasilhames de 13 kg, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Juarez Távora.

HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe a empresa JL COMÉRCIO DE GLP LTDA, no valor total de R\$ 27.720,00 (Vinte e sete mil setecentos e vinte reais).

Juarez Távora(PB), 29 de abril de 2021.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

**PROCESSO Nº 019/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2021**

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Juarez Távora.

HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe a empresa ZACARIAS MACÁRIO DE SOUZA NETO-ME, no valor total de R\$ 207.031,50 (Duzentos e sete mil trinta e um reais e cinquenta centavos).

Juarez Távora(PB), 29 de abril de 2021.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

**PROCESSO Nº 020/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2021**

OBJETO: Aquisição de materiais de construção, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Juarez Távora.

HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe a empresa ZACARIAS MACÁRIO DE SOUZA NETO-ME, no valor total de R\$ 201.474,55 (Duzentos e um mil quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

Juarez Távora(PB), 29 de abril de 2021.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

**PROCESSO Nº 021/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2021**

OBJETO: Contratação de empresa para informatização completa das unidades básicas de saúde do município de Juarez Távora.

HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe a empresa NOVETECH SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, no valor total de R\$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais).

Juarez Távora(PB), 29 de abril de 2021.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 29/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
CONTRATADA: JL COMÉRCIO DE GLP LTDA. CNPJ nº 32.654.646/0001-89.
OBJETO: Aquisição de recarga de botijões de Gás Liquefeito de Petróleo (gás de cozinha) de 13 kg e vasilhames de 13 kg, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Juarez Távora.
VALOR TOTAL: R\$ 27.720,00 (Vinte e sete mil setecentos e vinte reais).
FONTES DE RECURSOS: FUNDEB, MDE, EJA, QSE, FMAS, CRAS, PBF, FMS, PAB, ESF, FPM, ICMS e DIVERSOS.

VIGÊNCIA: 29/04/2021 a 31/12/2021.

Juarez Távora(PB), 29 de abril de 2021.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 30/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
CONTRATADA: ZACARIAS MACÁRIO DE SOUZA NETO-ME, CNPJ nº 07.754.029/0001-08.
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Juarez Távora.

VALOR TOTAL: R\$ 207.031,50 (Duzentos e sete mil trinta e um reais e cinquenta centavos).
FONTES DE RECURSOS: FUNDEB, MDE, QSE, FMAS, PAB, FMS, FPM, ICMS e DIVERSOS.
VIGÊNCIA: 29/04/2021 a 31/12/2021.
Juarez Távora(PB), 29 de abril de 2021.
WILSON EVANGELISTA FEITOSA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 31/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00011/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
CONTRATADA: ZACARIAS MACÁRIO DE SOUZA NETO-ME, CNPJ nº 07.754.029/0001-08.
OBJETO: Aquisição de materiais de construção, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Juarez Távora.
VALOR TOTAL: R\$ 201.474,55 (Duzentos e um mil quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).
FONTES DE RECURSOS: FUNDEB, MDE, QSE, FMAS, PAB, FMS, FPM, ICMS e DIVERSOS.
VIGÊNCIA: 29/04/2021 a 31/12/2021.
Juarez Távora(PB), 29 de abril de 2021.
WILSON EVANGELISTA FEITOSA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 32/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00012/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
CONTRATADA: NOVETECH SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ nº 05.621.288/0001-35.
OBJETO: Contratação de empresa para informatização completa das unidades básicas de saúde do município de Juarez Távora.
VALOR TOTAL: R\$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais).
FONTES DE RECURSOS: PAB, SUS e FMS.
VIGÊNCIA: 12 meses.
Juarez Távora(PB), 29 de abril de 2021.
WILSON EVANGELISTA FEITOSA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 33/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
CONTRATADA: ANDRÉ AUGUSTO BRITO SANTOS(MEI), CNPJ nº 26.493.356/0001-06.
OBJETO: Aquisição de testes rápidos Covid-19, para a testagem de pacientes no combate a pandemia da Covid-19 no Município de Juarez Távora.
VALOR TOTAL: R\$ 18.455,40 (Dezoito mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos).
FONTES DE RECURSOS: PAB, MAC, FUS e FMS.
VIGÊNCIA: 30 dias.
Juarez Távora(PB), 30 de abril de 2021.
WILSON EVANGELISTA FEITOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Santa Luzia

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO N.º 00061/2021
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N.º 00010/2021
PROCESSO N.º 00025/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67.
CONTRATADA: ALVARO JOSÉ DE ASSIS NETO, CNPJ Nº: 34.376.445/0001-92.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais acompanhando a análise e a emissão de resultados dos exames solicitados, para complementar o Sistema Único de Saúde - SUS, atendendo usuários residentes do município de Santa Luzia - PB, conforme especificação no edital e seus anexos.
VALOR GLOBAL: R\$ 76.591,20 (setenta e seis mil, quinhentos e noventa e um reais e vinte centavos), para 12 (doze) meses. Vencendo nos seguintes itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, conforme proposta da vencedora anexa ao processo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/04/2021 a 25/04/2022.
DATA DO CONTRATO: 26 de abril de 2021.
JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO N.º 00062/2021
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N.º 00010/2021
PROCESSO N.º 00025/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67.
CONTRATADA: LABORATORIO DE ANALISE CLINICA DR JOSÉ BENICIO DE MEDEIROS SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA, CNPJ nº 06.980.997/0001-70.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais acompanhando a análise e a emissão de resultados dos exames solicitados, para complementar o Sistema Único de Saúde - SUS, atendendo usuários residentes do município de Santa Luzia - PB, conforme especificação

no edital e seus anexos.
VALOR GLOBAL: R\$ 4.075,80 (quatro mil e setenta e cinco reais e oitenta centavos), para 12 (doze) meses. Vencendo nos seguintes itens: 8, 13, 39, 42, 75, conforme proposta da vencedora anexa ao processo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/04/2021 a 25/04/2022.
DATA DO CONTRATO: 26 de abril de 2021.
JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO N.º 00063/2021
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00007/2021
PROCESSO N.º 00024/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67.
CONTRATADA: SOLUCOES RENT A CAR LTDA, CNPJ nº 11.078.937/0001-04.
OBJETO: Locação de veículo automotor, ano/modelo no mínimo 2020, tipo passeio, para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Santa Luzia/PB.
VALOR GLOBAL: R\$ 57.588,00 (cinquenta e sete mil quinhentos e oitenta e oito reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/04/2021 a 26/04/2022.
DATA DO CONTRATO: 27 de abril de 2021.
JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO N.º 00035/2021
ORIGEM: CHAMADA PÚBLICA N.º 00001/2021
PROCESSO N.º 00016/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ Nº 09.090.689/0501-67.
CONTRATADA: ALUISIO BATISTA DE ARAUJO, CPF sob n.º 020.885.314-67.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para de forma complementar atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE no município de Santa Luzia/PB.
VALOR GLOBAL: R\$ 14.046,80 (quatorze mil e quarenta e seis reais e oitenta centavos), Vencendo nos seguintes itens: 2, 4, 6, 11, 15, 17, 19, 21, 22, 24, 25, 26, 30, conforme proposta da vencedora anexa ao processo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/04/2021 a 31/12/2021.
DATA DO CONTRATO: 05 de abril de 2021.
JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO N.º 00036/2021
ORIGEM: CHAMADA PÚBLICA N.º 00001/2021
PROCESSO N.º 00016/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67.
CONTRATADA: CLENILDO GERÔNIMO DE MEDEIROS, CPF nº 691.814.034-53.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para de forma complementar atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE no município de Santa Luzia/PB.
VALOR GLOBAL: R\$ 8.572,00 (oito mil, quinhentos e setenta e dois reais), Vencendo nos seguintes itens: 1, 4, 7, 15, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 27, conforme proposta da vencedora anexa ao processo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/04/2021 a 31/12/2021.
DATA DO CONTRATO: 05 de abril de 2021.
JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO N.º 00037/2021
ORIGEM: CHAMADA PÚBLICA N.º 00001/2021
PROCESSO N.º 00016/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67.
CONTRATADA: FERNANDO DA SILVA NORMANDO, CPF sob n.º 690.618.074-68.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para de forma complementar atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE no município de Santa Luzia/PB.
VALOR GLOBAL: R\$ 19.133,36 (dezenove mil, cento e trinta e três reais e trinta e seis centavos), Vencendo nos seguintes itens: 1, 3, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 21, 23, 24, 26, conforme proposta da vencedora anexa ao processo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/04/2021 a 31/12/2021.
DATA DO CONTRATO: 05 de abril de 2021.
JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO N.º 00038/2021
ORIGEM: CHAMADA PÚBLICA N.º 00001/2021
PROCESSO N.º 00016/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67.
CONTRATADA: INACIO ARTUR DOS SANTOS, CPF sob n.º 313.193.864-15.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para de forma complementar atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE no município de Santa Luzia/PB.
VALOR GLOBAL: R\$ 19.782,94 (dezenove mil, setecentos e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos), Vencendo nos seguintes itens: 1, 2, 4, 5, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 21, 24, 25, 29, 30, conforme proposta da vencedora anexa ao processo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/04/2021 a 31/12/2021.
DATA DO CONTRATO: 05 de abril de 2021.
JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO N.º 00039/2021

